



PORTARIA Nº 028 de 01 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a aprovação do novo controle de frequência dos servidores técnico-administrativos do IFMG – Campus Ouro Preto.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 507, de 19 de julho de 2010, do IFMG, publicada no DOU de 21 de julho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o novo sistema de controle de frequência dos servidores técnico-administrativos, através do qual os servidores poderão registrar o ponto pelo sistema “Registro Eletrônico de Frequência” disponibilizado na INTRANET do *Campus* Ouro Preto.

**Art. 2º.** Estabelecer que o registro de ponto seja feito de acordo com os horários determinados pela chefia do servidor, sendo obrigatório o cumprimento e registro de pelo menos uma hora de almoço por parte daqueles servidores que trabalham no turno diurno.

**Art. 3º.** Eventuais registros de horas extras só serão considerados quando expressamente autorizados pelo gerente do setor, ou diretamente pelo diretor sistêmico.

**Art. 4º.** Determinar que as Gerências de Comunicação e Informação, bem como a Gerência de Gestão de Pessoas adotem as medidas cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Ouro Preto, 01 de dezembro de 2011.

  
Professor **ARTHUR VERSIANI MACHADO**  
Diretor Geral do IFMG – *Campus* Ouro Preto